

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA

LEI Nº 1116, DE 3 DE MAIO DE 1967

Modifica a redação do item II, do artigo 3º,  
da Lei nº 1075, de 6 de dezembro de 1966

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte lei:

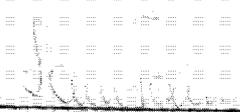
Art. 1º - O item II, do artigo 3º, da Lei nº 1075, de 6 de dezembro de 1966, passa a ter a seguinte redação:

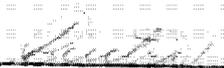
"Item II - Abrir créditos suplementares às dotações das "despesas correntes", até o limite de 20% (vinte-por-cen-to) do total geral das despesas orçadas para o exercício".

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a quem o conhecimento e execução da presente lei pertencer, que a cumpra e a faça cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Dada na Prefeitura Municipal de Ituiutaba, aos 3 de maio de 1967.-

  
- Prefeito Municipal -  
(Samir Tarrús)

  
- Secretário -  
(Acácio Alves Cintra Sobrinho)

1ra/..-